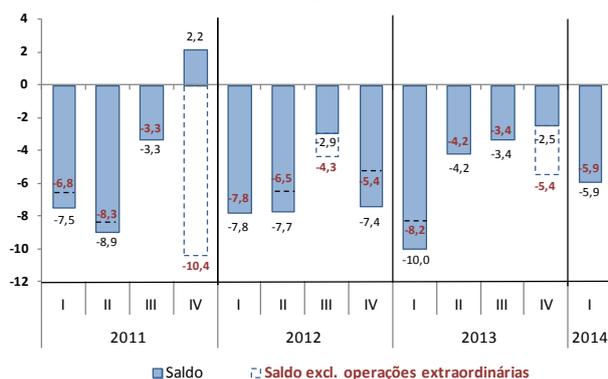


A presente nota rápida tem por base as contas nacionais trimestrais por setor institucional, apuradas pelo Instituto Nacional de Estatística, divulgadas no dia 27 de junho, e a dívida pública trimestral, da responsabilidade do Banco de Portugal, divulgada em 30 de junho. Esta informação antecede uma análise trimestral mais detalhada, que será divulgada durante o mês de julho.

**1 No 1.º trimestre de 2014, o défice das administrações públicas em contabilidade nacional ascendeu a 2,4 mil ME, situando-se em 5,9% do PIB trimestral.**<sup>1</sup> Face a igual período do ano anterior, o défice evidenciou uma redução de 1,6 mil ME, o equivalente a 4,1 pontos percentuais (p.p.) do PIB (Gráfico 1). De referir que esta evolução encontra-se influenciada por uma operação de caráter extraordinário, relacionada com a recapitalização do Banif, que contribuiu para agravar o défice global das administrações públicas no 1.º trimestre de 2013. Excluindo operações desta natureza, a melhoria verificada no défice face ao período idêntico de 2013 foi inferior, tendo ascendido a 2,3 p.p. do PIB.

**Gráfico 1 – Saldo trimestral das administrações públicas**  
(em percentagem do PIB)



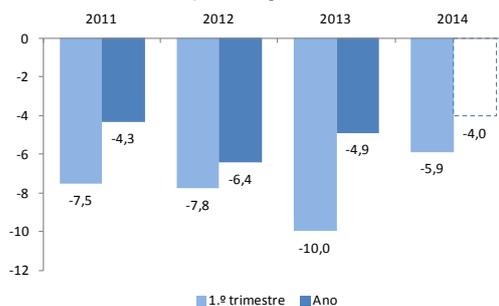
Fontes: INE, Ministério das Finanças e cálculos da UTAO.

**2 O défice orçamental agora apurado encontra-se em linha com a estimativa realizada pela UTAO no final de maio.** Com base em informação preliminar e ainda parcial, a [Informação Técnica da UTAO n.º 13/2014](#) antecipava um intervalo para o défice em contas nacionais entre 4,9% e 6,3% do PIB, no 1.º trimestre de 2014, não havendo a registar, tal como se veio a verificar, operações de natureza pontual ou extraordinária durante o trimestre. O valor central do intervalo para a estimativa avançada para o défice situava-se em 5,6% do PIB, 0,3 p.p. abaixo do valor que veio a ser efetivamente apurado.

**3 O défice global das administrações públicas registado no 1.º trimestre excede o objetivo para o défice anual.** Com efeito, o défice global das administrações públicas registado no 1.º trimestre excede em 1,8 p.p. o objetivo de 4,0% do PIB, definido para o conjunto do ano no OE/2014 e confirmado pelo subsequente OER (Gráfico 2). Excluindo medidas de caráter extraordinário previstas para 2014 pelo Ministério das Finanças, o objetivo para o défice anual situa-se em 4,1% do PIB. Deste modo, o défice do 1.º

trimestre representa cerca de 34% do défice total previsto para o conjunto do ano, quer se considerem ou não aquelas medidas extraordinárias. Conforme referido na [Informação Técnica da UTAO n.º 13/2014](#), uma vez que o 1.º trimestre corresponde a informação ainda muito parcelar, o desvio orçamental desfavorável registado face ao objetivo anual não é forçosamente indicativo do desempenho esperado para o conjunto do ano.

**Gráfico 2 – Saldo das administrações públicas**  
(em percentagem do PIB)



Fontes: INE, Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Nota: Valores não ajustados de operações de caráter extraordinário.

**4 Existe alguma incerteza quanto ao desempenho orçamental esperado para o resto do ano, existindo fatores de risco em ambos os sentidos.** Por um lado, os dados da execução orçamental até maio, em contabilidade pública, têm evidenciado um desempenho favorável face ao previsto para o conjunto do ano, associado à evolução da receita fiscal que mais do que tem compensado os desvios desfavoráveis ao nível das despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços.<sup>2</sup> Por outro lado, já no 2.º trimestre, o financiamento concedido a empresas do setor dos transportes, no âmbito do programa de reestruturação financeira iniciado em abril, e subsequentes financiamentos que possam vir a existir, constituem um fator de pressão adicional sobre o défice global das administrações públicas, muito embora estas operações sejam consideradas de caráter extraordinário.<sup>3</sup> Há também que ter conta que o objetivo anual para o défice contemplava medidas de corte de despesa que foram entretanto declaradas inconstitucionais, na decisão do Tribunal Constitucional de 30 de maio. Esta decisão deverá ter impacto direto no défice do 2.º trimestre, não sendo ainda conhecidas em concreto as medidas substitutivas a implementar nos trimestres seguintes e o respetivo impacto orçamental. Aguarda-se ainda a decisão do Tribunal Constitucional relativamente a outras medidas constantes do OER/2014. A estes fatores acresce também o impacto que a adoção do novo SEC poderá ter sobre o défice orçamental, não sendo até à data conhecida uma estimativa oficial para este impacto.<sup>4</sup>

**5 A dívida pública portuguesa atingiu 132,9% do PIB no 1.º trimestre de 2014.** O valor alcançado representa um aumento da dívida pública (na ótica de Maastricht) de 4,0 p.p. face ao final de 2013, e excede em 2,7 p.p. o objetivo previsto para o final de 2014 no DEO/2014-18.

<sup>1</sup> Déficit apurado pelo Instituto Nacional de Estatística de acordo com a metodologia subjacente ao Procedimento dos Défices Excessivos. O défice difere do apurado no âmbito do Sistema Europeu de Contas (SEC95) (que no 1.º trimestre ascendeu a 6,0% do PIB), no que respeita à contabilização dos fluxos de juros de swaps e de contratos de garantia de taxas (FRA's), para efeitos de apuramento das despesas das administrações públicas com juros.

<sup>2</sup> Uma análise detalhada da Síntese de Execução Orçamental de maio será divulgada pela UTAO a 1 de julho de 2014.

<sup>3</sup> Veja-se a este respeito a [Informação Técnica da UTAO n.º 14/2014](#).

<sup>4</sup> Veja-se a este respeito a informação divulgada no sítio do Instituto Nacional de Estatística no documento ["O Sistema Europeu de Contas – SEC 2010: impacto nas Contas Nacionais Portuguesas"](#).